



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1779

De 26 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.771,60 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), destinados a suplementar verbas da Câmara Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0001	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	13.806,14
0008	3.1.90.01 – 01	Aposentadorias e Reformas.	R\$	3.078,30
0009	3.1.90.03 – 01	Pensões	R\$	3.026,75
0011	3.1.90.11 – 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.668,84
0012	3.1.90.13 – 01	Obrigações Patronais.	R\$	5.707,60
0013	3.1.90.16 – 01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	R\$	13.806,14
0014	3.3.90.30 – 01	Material de Consumo	R\$	504,61
0015	3.3.90.36 – 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
0016	3.3.90.39 – 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	173,22
Total.			R\$	47.771,60

Parágrafo Único. O crédito de que trata este artigo, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

0002	3.1.90.13 – 01	Obrigações Patronais	R\$	205,16
0009	3.1.90.03 – 01	Pensões	R\$	500,00
0013	3.1.90.16 – 01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.	R\$	13.806,14
0016	3.3.90.39 – 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	33.260,30
Total.			R\$	47.771,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Os créditos autorizados por essa Lei, ficam desde já atualizados e consignados no Plano Plurianual do período de 2009 a 2012 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de dezembro de 2011(dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 164 e 165 do livro competente nº 31 (trinta e um)